

**LEI Nº 3.736, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022**

**CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A  
"ASSOCIAÇÃO PRODUTORES DE FLORES DE  
APARECIDA - APROFA".**

Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º.** Fica reconhecida e considerada de Utilidade Pública a "~~ASSOCIAÇÃO PRODUTORES DE FLORES DE APARECIDA - APROFA~~", inscrita no CNPJ sob o nº 03.360.177/0001-28. Com sede neste município. (Redação original)

**Art. 1º.** Fica reconhecida e considerada de Utilidade Pública a "**ASSOCIAÇÃO PRODUTORES DE FLORES DE APARECIDA - APROFA**", inscrita no CNPJ sob o nº 03.960.177/0001-28, com sede no logradouro de Flores de Aparecida, distrito de Araraí, deste município. [Artigo alterado pela Lei 3.927/2025](#)

**Art. 2º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Alegre/ES, 05 de outubro de 2022.

**NEMROD EMERICK - Nirrô  
Prefeito Municipal**